



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Inimutaba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o edital de chamamento público para firmar termo de execução cultural na categoria audiovisual, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/2022 e Decretos Federais nº 11.453/2023 e 11.525/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Pública regida por este Edital está vinculada às seguintes metas do Plano de Ação nº 30882120230002-008936, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 - Para efeitos deste Edital, entende-se por:

a) CANDIDATO: é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura da proposta e pela veracidade das informações.

b) AÇÕES AFIRMATIVAS: é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica, nos termos do art. 16, do Decreto Federal nº 11.525/2023.

1.3 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - Informações sobre as modalidades

b) ANEXO II - Calendário do edital de premiação;

c) ANEXO III - Formulário de inscrição;

d) ANEXO IV - Carta de responsabilidade e anuência;

e) ANEXO V - Declaração;

f) ANEXO VI - Formulário de interposição de recurso

g) ANEXO VII - Formulário de autodeclaração para concorrer às vagas destinadas aos grupos do art. 17, da Lei Complementar Federal nº 195/2022.

2. DO OBJETO

2.1 - Este Edital tem por finalidade selecionar projetos culturais de AUDIOVISUAL, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, iniciativa para salas de cinema, cinemas



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

itinerantes, capacitação e mostra de cinema, em conformidade com art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 195/2022, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Inimutaba.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Podem se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Inimutaba há, pelo menos 01 (um) ano, sendo necessária a comprovação de residência.

3.2 - Entende-se como agente cultural:

- a) Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);
- b) Coletivo/Grupo sem CNPJ, representado por pessoa física;
- c) Pessoa jurídica.

3.3 - O candidato não poderá exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer funções de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão na proposta.

3.4 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão se autodeclarar no ato da inscrição, através do ANEXO VII.

3.5 - Não haverá inscrição *online*, por correspondência, enviada por e-mail ou fora do prazo.

3.6 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.7 - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br), anexar os documentos exigidos e entrega-los em envelope lacrado na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, situada na Praça Viriato Lima (Praça da Fábrica), s/n, Centro, Inimutaba/MG, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 horas, consignado na parte de fora do envelope os seguintes dados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EDITAL Nº 01/2023

NOME: _____

MODALIDADE: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

3.8 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

- a) - Carteira de Identidade (xerox);



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) CPF (xerox);
- c) Comprovante de residência no Município de Inimutaba há, pelo menos, 01 (um) ano.
- d) Autodeclaração para os que solicitarem cotas - ANEXO VII;
- e) Carta de Responsabilidade e Anuência (para citação de artistas ou profissionais envolvidos na proposta) - ANEXO IV;

3.9 - Cada candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) modalidade cultural da categoria audiovisual, sob pena de nulidade das inscrições posteriores.

3.10 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, devendo preenche-lo e entrega-lo sem erros, rasuras ou omissões, sob pena de desclassificação.

3.11 - O candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para apresentação das propostas e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.12 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.13 - O Edital, seus anexos e a legislação correspondente estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br).

3.14 - A Prefeitura de Inimutaba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço ou número de telefone incorretos.

3.15 - A obtenção do Edital na íntegra e o preenchimento e entrega do Formulário da Inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.16 - Não serão permitidas alterações na proposta inscrita após a entrega à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

4. DAS PROPOSTAS CULTURAIS

4.1 - A proposta deve estar enquadrada em uma das seguintes MODALIDADES, nos termos do item 5:

- a) **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS:** Produção de curtas-metragens de ficção, vídeo clipe e documentário (inciso I, § 2º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- b) **APOIO A SALAS DE CINEMA:** Cinema itinerante, salas de cinema públicas e salas de cinema privadas que não componham redes (inciso II, parágrafo 5º, do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- c) **ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E MOSTRA DE CINEMA:** Realização de capacitação, formação, qualificação em audiovisual e mostra de cinema (inciso III, alíneas 'a' e 'c', do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023).



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DAS MODALIDADES

5.1 - MODALIDADE 1: CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO

- a) Proposta de curta-metragem de ficção de, no mínimo, 07 (sete) minutos (inciso I, § 2º do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- b) A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros residentes no Município de Inimutaba, mediante carta de anuência (ANEXO IV);

5.2 - MODALIDADE 2: CURTA-METRAGEM DE DOCUMENTÁRIO

- a) Proposta de curta-metragem de documentário de, no mínimo, 10 (dez) minutos (inciso I, § 2º do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- b) A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, 2 (dois) membros residentes no Município de Inimutaba, mediante carta de anuência (ANEXO IV);

5.3 - MODALIDADE 3: VIDEOCLÍPE

- a) Proposta de gravação de videoclipes de música autoral (inciso I, § 2º do art. 3º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- b) A equipe técnica deverá ser composta de, no mínimo, 1 (um) membro com experiência em audiovisual (produção e edição), residente no Município de Inimutaba há, no mínimo 1 (um) ano, mediante carta de anuência (ANEXO IV);

5.4 - MODALIDADE 4: SALAS DE CINEMA

- a) Proposta de iniciativas de adequação de espaços privados ou cinema itinerante no Município de Inimutaba que contemplem a exibição das obras produzidas por meio do presente Edital (inciso II, do art. 6º, do Decreto Federal nº 11.525/2023);
- b) Para fins de cinema itinerante, poderão se inscrever pessoa jurídica com sede no Município de Inimutaba, com atuação comprovada de, no mínimo 2 (dois) anos, apresentação de portfólio e lista de equipamentos.

5.5 - MODALIDADE 5: CAPACITAÇÃO

- a) Propostas de capacitação no audiovisual (inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 195/2022);
- b) A proposta deve contemplar todo o ciclo de produção audiovisual, tais como: produção, operação de câmera, roteiro, direção, edição, a ser ofertada por profissional qualificado e com portfólio na área de cinema);
- c) A capacitação deverá ser gratuita e contemplar alunos de escolas públicas, por meio de *workshops* no Município de Inimutaba;
- d) Serão avaliados, além da proposta de capacitação, os currículos do candidato e dos responsáveis pela capacitação.

5.6 - MODALIDADE 6: MOSTRA DE CINEMA

- a) Propostas de Mostra de Cinema (inciso III, do art. 6º, da Lei Complementar Federal nº 195/2022);



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Realização de mostra no Município de Inimutaba, que contemple processo de seleção e exibição de curtas-metragens, não necessariamente produzidos com recursos do presente Edital;

6. DO VALOR

6.1 - Os valores serão divididos nas categorias previstas no ANEXO I e poderão sofrer incidência de impostos, nos termos da legislação tributária vigente.

6.2 - Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado neste Edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, realizar o remanejamento dos saldos existentes entre os contemplados das modalidades de cada subitem, de acordo com as metas do Plano de Ação nº 30882120230002-008936, aprovado pelo Ministério da Cultura ou publicar novos editais, se necessário.

6.3 - Será considerada desclassificada a proposta que não atender os requisitos previstos no item 5.

6.4 - O valor destinado para esse Edital é de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação designada no orçamento vigente, classificada sob o elemento nº 3.3.90.31.00 - Transferências destinadas ao Setor Cultural.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 - A lista das propostas classificadas e desclassificadas será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br).

7.2 - Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

a) não estiver em conformidade com os termos deste Edital e da Lei Complementar Federal nº 195/2022;

b) não cumprir os requisitos das modalidades previstas no item 5 ou que não possua finalidade predominantemente dedicada ao setor audiovisual;

c) for apresentada de forma incorreta, incompleta ou ambígua, com ausência de documentos ou fora do prazo de inscrição.

7.3 - A lista das propostas classificadas e desclassificadas será publicada no site oficial da Prefeitura de Inimutaba (www.inimutaba.mg.gov.br).

7.4 - Da desclassificação da proposta, caberá recurso, nos termos do ANEXO VI, dirigido ao Comitê Gestor Artístico, no prazo fixado no ANEXO II.

8. DAS COTAS

8.1 Ficam garantidas cotas a fim de assegurar e estimular a participação das pessoas previstas no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 195/2022, na proporção de 30%.

9. DO COMITÊ GESTOR ARTÍSTICO

9.1 - O Comitê Gestor Artístico é formado por representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura, com a composição e atribuições estabelecidas no Decreto nº 254, de 28 de outubro de 2023 e Decreto nº 255, de 20 de outubro de 2023.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1 - Ficam impedidos de participar do chamamento público previsto neste Edital:

- a) os Membros do Comitê Gestor Artístico, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau.
- b) os agentes políticos do Poder Legislativo (vereadores) e do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais);
- c) os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas.

11. DOS DOCUMENTOS

11.1 - Após o processo de seleção, os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 - Pessoa física:

- a) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MG;
- c) Certidão negativa de débitos municipais relativos a créditos tributários municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Inimutaba;
- d) Comprovante de conta bancária de titularidade do candidato;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- g) Comprovante de residência no Município de Inimutaba há, pelo menos, 01 (um) ano.

11.1.2 - Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem anexar a documentação do representante do grupo ou coletivo, nos termos do item 11.1.1.

11.1.3 - Pessoa jurídica:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Atos constitutivos ou estatuto;
- c) Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União;
- d) Certidão negativa de débitos estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/MG;
- e) Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Inimutaba;
- f) Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

11.2 - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DO RECUSO

12.1 - Finalizada a fase de habilitação, o candidato contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural.

12.2 - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o candidato receberá os recursos exclusivamente em conta bancária de titularidade do candidato.

12.3 - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

Inimutaba/MG, 13 de novembro 2023.

COMITÊ GESTOR ARTÍSTICO





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE AS MODALIDADES

MODALIDADE	OBJETO	VALOR DO PRÊMIO
MODALIDADE 1 Art. 6º, inciso I	Curta-metragem de ficção de baixo orçamento	R\$ 64.000,00
MODALIDADE 2 Art. 6º, inciso I	Curta-metragem documentário	
MODALIDADE 3 Art. 6º, inciso I	Videoclipe	
MODALIDADE 4 Art. 6º, inciso II	Adequação de salas ou cinema itinerante	
MODALIDADE 5 Art. 6º, inciso III	Capacitação no audiovisual	
MODALIDADE 6 Art. 6º, inciso III	Mostra de cinema	



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CALENDÁRIO DO EDITAL DE PREMIAÇÃO

Período de Inscrições	16/11 a 27/11/2023
Análise de Documentação	28/11 a 04/12/2023
Resultado Parcial	05/12/2023
Recurso	06/12 a 07/12/2023
Resultado Final	12/12/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	18/12 a 21/12/2023





MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

DADOS DO CANDIDATO	
Nome Completo:	
Endereço:	
RG:	CPF/CNPJ:
Telefone:	Área de atuação:
DADOS DA PROPOSTA	
Nome da Proposta:	
Resumo da Proposta:	
Data da realização:	Local da realização:
Categoria no Edital:	Público alvo:
Objetivos das Propostas:	
Justificativa:	



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

--

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Valor do recurso pleiteado de acordo com a categoria descrita no Edital:

--

Descrição das despesas:

--

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DO COMITÊ GESTOR ARTÍSTICO

() CLASSIFICADO () DESCLASSIFICADO

MOTIVO:

--

ASSINATURA:

--



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

Para pessoa física responsável por espaço/grupo cultural

Eu _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____,
estado civil _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado na _____,
no Município de _____, DECLARO, para os devidos fins:

- ser o responsável pelo espaço cultural _____,
conforme informações apresentadas na ficha cadastral;
- estar ciente da proibição de recebimento cumulativo de subsídio para espaços, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural;
- estar ciente de que serei responsável por apresentar prestação de contas em conformidade com as regras estabelecidas pelo Município;
- Possuir anuência dos demais membros dos grupos para ser o único responsável por solicitar o auxílio para espaços/equipamentos/grupos culturais dos recursos da Lei nº 195/2022., conforme assinaturas que seguem.

Declaro estar ciente que a eventual falsidade inserida na presente declaração, configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Inimutaba/MG, ____ de _____ de 2023

Responsável:

Nome: _____

CPF: _____

Anuentes:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

Eu _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____,
estado civil _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado na _____,
no Município de _____, DECLARO, para os devidos fins
de direito e sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos apresentados,
são verdadeiros e autênticos e que atuei social ou profissionalmente nas áreas artísticas e
culturais, nos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação da Lei Federal nº 195/2022,
conforme a lista de atividades apresentadas a seguir:

MÊS/ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
Junho/2021	
Julho/2021	
Agosto/2021	
Setembro/2021	
Outubro/2021	
Novembro/2021	
Janeiro/2022	
Fevereiro/2022	
Março/2022	
Abril/2022	
Maió/2022	
Junho/2022	

Observação: caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário, preencha o campo com a expressão "Atividades Interrompidas", conforme as datas de interrupção.
Caso não tenham sido realizadas atividades, preencher o campo com a expressão "Nenhuma atividade realizada".



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DETALHAMENTO DO IMPACTO SOCIOCULTURAL DAS ATIVIDADES:

Descreva o impacto no âmbito sociocultural do nosso Município, considerando atuação na comunidade, projetos sociais, número de pessoa atingidas/contempladas pelas ações culturais promovidas. Cite o número de eventos promovidos nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que antecedem a promulgação da lei (08/07/2022) e detalhe dados da sua realização.

DETALHAMENTO DA INTERRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS ATIVIDADES:

Descreva de que modo a vigência do estado de emergência decorrido da pandemia COVID-19, impactou nas ações/atividades realizadas pelo espaço, informações específicas importantes que detalhe as principais dificuldades:

Fico ciente, através deste documento, que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades das declarações prestadas, firmo a presente.

Inimutaba/MG, ____ de _____ de 2023

Assinatura



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

Ao Comitê Gestor Artístico

Prezados(as) Senhores(as):

Eu _____, venho através
deste solicitar:

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE INIMUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS
AOS GRUPOS DO ART. 17, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195/2022**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA CATEGORIA AUDIOVISUAL

Eu _____,
inscrito no RG sob o nº _____ e no CPF sob o nº _____,
estado civil _____, nacionalidade _____, residente
e domiciliado na _____,
no Município de _____, DECLARO, sob as penas da lei
que sou _____, ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções previstas.

Inimutaba/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)